

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao 1º TERMO ADITIVO AO “CONTRATO Nº **23-0123-001- PMA**, oriundo da Tomada de Preço nº **007/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa **jurídica J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** como segue:

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0123-001-PMA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0123-001-PMA**, originário da Tomada de Preço Nº **007/2022**, sob a qual versa sobre o presente contrato objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*

---

*suplementares até o limite do seu valor corrigid  
caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados  
por simples apostila, dispensando a celebração de  
aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

04 22 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira\PA, 08 de Junho de 2023

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças